

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 52, DE 2016

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CURRALDENTENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curral de Dentro, Estado de Minas Gerais.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 292, de 27 de setembro de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Curraldentense de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curral de Dentro, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de março de 2016.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal